

Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação
Edital de Notificações N.º 173/2017

Bruno Bastos Munhoz, Coordenador de Fiscalização Urbanística do Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei complementar n.º 72/99, de 30 de agosto de 1999, que dispõe sobre a limpeza nos imóveis, o fechamento de terrenos não edificadas, a construção de passeios e a remoção de entulhos, faz saber aos interessados abaixo indicados, que ficam notificados, para no prazo de 3 (três) dias, a contar da data de publicação do presente edital, promoverem nos imóveis a seguir identificados, a imediata execução de remoção de entulho e material de construção.

AGNALDO ISMAEL

RUA JORGE-PASTOR, 483 - JARDIM BONGIOVANI

Ref. Cadastral: 30.2.4.1812.141.1

SERGIO DA SILVA

AVENIDA ANA JACINTA, 2.031 COMERCIO - CONJUNTO HABITACIONAL BARTHOLOMEU BUENO DE MIRANDA

Ref. Cadastral: 26.3.1.1117.72.1

MARIA RODRIGUES SILVA

RUA JERÔNIMO GARCIA DUARTE, 1.236 - VILA GENI

Ref. Cadastral: 26.4.1.1003.83.1

LIGIA APARECIDA GARBIM ASMAR

RUA DE SERRA NEGRA-BARÃO, 15 - BNH PARQUE SÃO JUDAS TADEU

Ref. Cadastral: 26.4.2.1604.382.1

CLAUDIO SHIGUEAKI UEMATSU

AVENIDA ADEMAR DE BARROS, 1.249 - PARQUE SÃO JUDAS TADEU

Ref. Cadastral: 26.4.2.1611.125.1

FERNANDO LIMA DIAS

RUA QUINZE DE NOVENBRO, 832 - VILA DUBUS

Ref. Cadastral: 26.4.5.1814.281.1

MONICA GALDINO PELEGRINI YOKOO

RUA MIYAO KATAOKA-DR, 195 - CONJUNTO HABITACIONAL ANA JACINTA (MÁRIO AMATO)

Ref. Cadastral: 29.4.2.1813.249.1

MAURO ALVES AZEVEDO

RUA JOÃO CASEIRO, 55 fds - VILA BRASIL

Ref. Cadastral: 30.2.3.1.50.2

ROZEMAR DE SOUZA MEIRA

RUA ALBERTINO SOBRADO-DR, 869 - JARDIM DOS PIONEIROS

Ref. Cadastral: 30.2.4.1100.195.1

PEDRO RAMOS E SILVA

RUA ALBERTINO SOBRADO-DR, 847 - JARDIM DOS PIONEIROS

Ref. Cadastral: 30.2.4.1100.228.1

CARLOS ALBERTO MIRANDOLA

RUA JORGE-PASTOR, 888 - JARDIM BONGIOVANI

Ref. Cadastral: 30.2.4.1307.211.1

Com fundamento no art. 12 da citada legislação, ficam os interessados cientes de que, o não atendimento da notificação, ora levada a efeito, importará na aplicação de multa por irregularidade constatada em valor fixado com base na UFM, vigente à data da respectiva autuação, observando o parâmetro de 10 (dez) UFM's para cada 12 horas, renováveis até que os responsáveis sanem as irregularidades apuradas.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados acima relacionados, ou de seus representantes legais e estes não aleguem ignorância, se fez expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Presidente Prudente, SP, aos 4 de outubro de 2017. O Gabinete da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação promoveu a digitação e conferência.

Bruno Bastos Munhoz

